



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**REJEITA as Contas do
Município de Linhares,
relativas ao exercício de
2007.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, com amparo no §4º, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, bem como, no §1º, do art. 230 de seu Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º. Ficam REJEITADAS as Contas do MUNICÍPIO DE LINHARES, relativas ao exercício de 2007, prestadas pelo Ex-Prefeito Municipal de Linhares, Sr. JOSÉ CARLOS ELIAS, com base na recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, consubstanciada no Parecer Prévio TC-054/2009 e no exame procedido pela COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

RENATO RANGEL
Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Nº 000843/2009

ABERTURA: 12/11/2009 - 15:19:50

REQUERENTE: RENATO RANGEL E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007".

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

p/ Maria das Graças Rosa

PROTOCOLISTA